



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

COMPHC

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 2/ 2023

No dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria, à rua Venâncio Aires, 2277, no centro de Santa Maria, reuniram-se em assembleia ordinária os conselheiros: **Lidia Rodrigues**, presidente, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – núcleo de Santa Maria; **Francisco Queruz**, representante titular da Universidade Franciscana (UFN); **Jéssica Corsini**, representante suplente do Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM); **Luiza Dotto Pivetta**, representante titular da Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização; **Rafael Ribeiro Camilo**, representante titular da Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **Roberto Machado de Oliveira**, representante suplente do Gabinete do Prefeito Municipal; **Ângela Pisani**, representante suplente do SINDUSCON; **Ana Nogueira**, representante titular da ULBRA-SM. Inicialmente, **nos avisos da presidência (1)**, Lidia solicita a alteração da pauta para inclusão de avaliação emergencial do Conselho. Todos aprovam e Lidia relata sobre um pilar esbelto que se desprende junto a escada em madeira no edifício da **Câmara de Vereadores**. Lidia informa que visitou o local e que foi pedido que marceneiros com experiência fossem chamados para reparo emergencial. Depois, que fosse procedida a contratação de empresa para realização do diagnóstico adequado e proposta de restauro. Lidia relata também a **visita à antiga SULBRA**, que está em obras pela Construtora Jobim, para construção do empreendimento Cristo Rei. A visita ocorreu com a presença dos conselheiros Lidia, Caryl, Jéssica, Francisco e Rose. Nos itens da pauta, será feita a avaliação da dúvida levantada na visita. Ainda, nos informes da presidente, é informado por Lidia e Luiza a entrada de pedido de alinhamento para edificação localizada na **Av. Rio Branco, nº 660**, com vistas ao pedido de demolição posterior, possivelmente. Sobre o edifício, o Conselho avalia que é **relevante pedir o tombamento emergencial**, visto que se trata de edifício que se mantém com pequenas alterações, ao menos, desde 1934 (conforme publicação de fotografia aérea de Marchiori, Machado e Noel Filho, 2008). Trata-se de uma residência de esquina, na Avenida Rio Branco com a Rua Silva Jardim, que possui características do período eclético e, também, do *Art Déco*, portanto, possui valor de antiguidade atrelado a ele. Também, se percebe que ela compõe, junto a lindeira, pela Avenida Rio Branco, valor de escala relacionado a primeira metade do século XX, o que pode ser percebido também da quadra abaixo, do mesmo lado da rua e, frontalmente também. Trata-se, portanto, de um valor de conjunto que pode ser percebido neste bem e nos demais listados. As outras edificações citadas neste conjunto, referentes a quadra seguinte, estão tombadas, portanto é necessário que esta também seja. Visto isso e, o interesse do Município em valorizar a Avenida, os conselheiros, por unanimidade, aprovam o pedido de tombamento, de forma emergencial, do mesmo, para então levantar os outros dados que apoiem tal decisão. Procedimento, conforme §2º do Art. 16 da Lei nº 6.561/2021 - ofício com justificativa para a Secretaria de Município de Gestão e Administração de Pessoas (SAGP). Passando aos itens da pauta: **(2.1) Francisco apresentou o processo em que estava trabalhando, referente ao pedido de tombamento da Catedral Metropolitana Católica Nossa Senhora da Conceição**, de Santa Maria, localizada na primeira quadra da Avenida Rio Branco. Foram definidos como elementos relevantes a preservar, a partir da sugestão do relator: **Edifício da Catedral Metropolitana de Santa Maria, da Paróquia Nossa Senhora da**



Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

Conceição, em sua **totalidade volumétrica externa**, como estabelecida neste momento do tombamento. Incluem-se nestes elementos os diversos detalhes de fachadas e aberturas, em especial, as de acesso ao templo, entalhadas em madeira e ricamente ornamentadas. Compõem parte relevante deste edifício e devem ser igualmente preservados, enquanto parte da volumetria, com reflexos na parte externa e interna: **conjunto de 37 vitrais que existem no local**, oriundos da antiga Casa Genta, de Porto Alegre. O responsável pelo estabelecimento a época era François Ferdinand Urban. Destes 37, 21 são mais relevantes, pela escala, e são nomeados a seguir: (1) Visita de Maria a sua prima Isabel; (2) O Nascimento de Jesus; (3) Apresentação de Jesus no Templo; (4) Jesus entre os Doutores; (5) Jesus no Horto das Oliveiras; (6) Flagelação de Jesus; (7) A coroação de espinhos; (8) Jesus carregando a cruz; (9) A crucificação de Jesus; (10) A ressurreição de Jesus; (11) A ascensão de Jesus; (12) Descida do Espírito Santo sobre os apóstolos; (13) Assunção de Maria; (14) A coroação de Maria; (15) Nossa Senhora das Graças; (16) Nossa Senhora de Lourdes; (17) Nossa Senhora da Conceição Aparecida; (18) Anunciação; (19) São José e o Menino; (20) Santa Terezinha do Menino Jesus e (21) A Santa Ceia. **Tomba-se também, a Cátedra do Arcebispo**, produzida em madeira por Roberto Romano e seus discípulos, da antiga Escola de Artes e Ofícios da Cooperativa de Consumo da Viação Férrea. **Tomba-se o retábulo do altar-mor**, em madeira, inserido no momento da sagração do templo, em 1909, doado pelo casal Dr. Augusto Alvarez da Cunha e Manoela Marques da Cunha. **Tomba-se a imagem em madeira da Imaculada Conceição**, em madeira, localizada no retábulo e produzida em madeira e provinda de Paris. **Tomba-se o sino missioneiro** constante hoje no Museu de Arte Sacra, datado de 1684, e que foi utilizado tanto na antiga matriz, frontal a praça, como na Catedral, antes da intervenção de 2005. Nele pode ser lida a inscrição latina: *Sancta Maria, ora pro nobis – 1684*. O sino foi produzido em alguma fundição missioneira, na época dos jesuítas. **Tomba-se a escultura em bronze em homenagem ao padre Caetano Pagliuca**, datada de 1965 e produzida por Ermenegildo Marotto, localizada no canteiro central da Avenida Rio Branco, frontal a Catedral. Finalmente, **tombam-se as pinturas internas, em afrescos, produzidas por Aldo Locatelli**, organizadas da seguinte forma internamente: (1) Anunciação; (2) Assunção; (3) Maria aos pés da Cruz e (4) A Coroação de Nossa Senhora. **Tombam-se ainda, as pinturas internas, em afrescos, produzidas por Emílio Sessa**, em número de 16 mandalas, listadas a seguir: (1) Representação do Espírito Santo; (2) Mater Christi; (3) Mater Salvatoris; (4) Stella Matutina; (5) Santa Maria; (6) Virgo Praedicanda; (7) Speculum Justitiae; (8) Virgo Clemens; (9) Janua Coeli; (10) Refugium Peccatorum; (11) Vaz Insigne Devotions; (12) Causa Nostra Laetitiae; (13) Virgo Potens; (14) Foederis Arca; (15) Domus Aurea e (16) Rosa Mystica. Além delas, deve-se considerar o resto da ambientação interna do edifício, a qual também foi produzido por Sessa, o que torna boa parte do seu interior com valor. Após a observação do processo e dos elementos, os conselheiros aprovaram por unanimidade os elementos a manter. Francisco ainda observou que o encaminhamento do processo deve ocorrer considerando as diferenças entre os elementos tombados, que possuem valores artísticos, históricos, em bens imóveis e móveis. **Passando ao segundo processo da pauta (2.2)**, Rua do Acampamento, nº 713, protocolado sob nº 200/2022/9/39455, referente a substituição de Projeto sem Acréscimo de Área em Edificação Tombada, do empreendimento Cristo Rei, que contém o edifício da antiga Sulbra, tombado pelo Município, os conselheiros que visitaram o local puderam perceber melhor a justificativa para alteração de 2 pequenos óculos voltados para a Rua do Acampamento. Um dos documentos apresentados mostra o aumento de diâmetro das aberturas, justificado para atender a um dos requisitos da



Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

legislação de proteção a incêndios. Trata-se de uma alteração volumétrica, contudo, o Conselho avalia que é possível tal alteração, dada a pequena escala. Pondera-se que, talvez seja a alteração menos traumática necessária para revitalizar o edifício. Aprova-se, portanto, a alteração. O **terceiro processo em pauta (2.3)**, pedido de aprovação de projeto na Rua Dr. Astrogildo Cezar de Azevedo, nº 51, protocolado sob nº 200/2022/12/52331. Sobre este processo, o projeto apresentado refere-se a uma edificação tombada, portanto, deve atender as necessidades que estão atreladas a isso. É necessário, por conseguinte, que seja projetada por um arquiteto e urbanista e que atenda os requisitos para um bem reconhecido como de valor para a cidade. A apresentação do projeto por profissional da Engenharia diverge das legislações de patrimônio. A intervenção em patrimônio arquitetônico é atribuição privativa de arquitetos e urbanistas conforme Resolução CONFEA nº 1010/2005; Lei nº 12.378/2010; Resolução CAU/BR nº 51/2013, com as atualizações da Resolução CAU/BR nº 210/2021. Quando considerar tais pontos, poderá ser novamente avaliado. Com o adiantado da hora, combinou-se marcar uma reunião extraordinária para avaliar os demais processos da pauta. Agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a reunião, sobre a qual foi lavrada esta ata, redigida por mim, Francisco Queruz, e aprovada em 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cópia da Convocação:

Prezadas e prezados,

*Por este, convoco os conselheiros titulares e convido os conselheiros suplentes à reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria que ocorrerá no dia **15 de Fevereiro de 2023, quarta-feira, às 14:00h na Sala de Reuniões do 3º andar da PMSM, na Rua Venâncio Aires, 2277,***

Pauta -

1. Comunicação da presidência

2. Comunicação dos Conselheiros

3. Apresentação projeto Sulbra, em complementação à visita de 11 de fevereiro de 2023

4. Processos:

4.1. Licença para execução de edificação em bem tombado, localizado à Rua Manoel Ribas, nº 2036 – Vila Belga, protocolado sob nº 200/2023/1/1347 .

4.2. Licença para demolição de edificação localizada à Rua José Bonifácio, nº 2441, protocolado sob nº 200/2023/1/967.

4.3 Retorno do Processo 2022/40414 Sobrado Elaine Avenida Rio Branco.

4.4 Processo 200/2022/12/52331 Aprovação de Projeto rua Astrogildo de Azevedo, 51.

PS: Lembramos do convite para a visita à SULBRA no sábado, dia 11/02 às 10h da manhã na Rua do Acampamento próximo ao Colégio Centenário.

LIDIA GOMES RODRIGUES